



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9



Sorocaba, 27 de setembro de 2021

Ofício nº 287/2021 – TCE-SP.UR-9

Excelentíssima Senhora,

Informo a Vossa Excelência que os servidores deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Senhor Giovanni Henrique Cordeiro Pedra e Senhora Ana Cristina Okumura, estão autorizados a proceder, junto à Prefeitura Municipal de Quadra, ao acompanhamento das contas do exercício de 2021, objeto do Processo **TC nº 006946.989.20-9**, na conformidade da Lei Orgânica desta Casa de Contas (Lei Complementar nº 709/93), além das Instruções vigentes deste Tribunal.

Respectivas anotações da fiscalização ficarão abrigadas no Processo **TC nº 006946.989.20-9**.

Fica Vossa Excelência, na qualidade de Prefeita Municipal no exercício corrente, desde já, NOTIFICADA a acompanhar todos os atos de tramitação processual do referido Feito, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for de vosso interesse, inclusive no que se refere a autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADA de que todos os despachos e decisões exaradas acerca do aludido Processo serão publicados no Diário Oficial do Estado (Poder Legislativo – Diário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MAURO
GUIMARAES
COAM:17140
853843

Assinado de forma
digital por MAURO
GUIMARAES
COAM:17140853843
Dados: 2021.09.27
11:19:45 -03'00'

MAURO GUIMARÃES COAM
Diretor Técnico de Divisão

ciente 27/09/20

Lheonides de Oliveira Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

Exma. Sra.

Lheonides de Oliveira Andrade

DD. Prefeita Municipal

QUADRA-SP